



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA 206ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a Sessão Extraordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do CSMPDFT, Leonardo Roscoe Bessa. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth Kicis Torrents Pereira, Benis Silva Queiroz Bastos, José Firmo Reis Soub, Antonio Ezequiel de Araújo Neto, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Arinda Fernandes, Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho e Katie de Sousa Lima Coelho. Foi designada Secretária *ad hoc* a Conselheira Bênis Silva Queiroz Bastos. **I – POSSE.** Compareceu perante o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Presidente do Conselho Superior, Leonardo Roscoe Bessa, a Exma. Procuradora de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira para tomar posse como membro titular do Colegiado, tendo sido eleita pelo Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça, em 13 de setembro de 2017, para mandato de dois anos, correspondente ao biênio de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019. Seguiu-se a leitura do termo de posse pela Secretária *ad hoc* do Conselho Superior, Bênis Silva Queiroz Bastos, cujo documento foi assinado pela empossanda. **II – EXPEDIENTE. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A.** O Promotor de Justiça Elísio Teixeira Lima Neto, Presidente da Associação dos Membros do MPDFT, fez uso da palavra para expor acerca de campanha de valorização dos membros do Ministério Público promovida pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). **B.** A seguir, o Dr. Leonardo Roscoe Bessa, presidente do Colegiado discorreu sobre a Resolução nº 181, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, de 7 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público e fez esclarecimentos sobre as recentes discussões em torno dessa Resolução no âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais, em especial sobre a alegada inconstitucionalidade do artigo 18. S.Exa. esclareceu que, não obstante, vislumbrava alguns aspectos positivos da citada Resolução e o próprio CNMP poderia empreender sua revisão. A seguir, S.Exa., referindo-se a decisão liminar proferida pelo Colegiado Nacional na pessoa do Conselheiro Orlando Rochadel Moreira, propôs a reconsideração da decisão proferida na 205ª Sessão Extraordinária em face da Questão de Ordem 06/2017 apresentada pelos Conselheiros Ruth Kicis Torrents Pereira, Antonio Ezequiel de Araújo Neto e Katie de Sousa Lima Coelho, sem embargo do encaminhamento de pleito ao Colegiado Nacional no sentido de que empreenda o reexame da mencionada Resolução. Aberto o debate, o Conselheiro José Firmo salientou que a Recomendação aprovada anteriormente pelo Colegiado decorrente da Questão de Ordem em apreço sequer foi assinada pela presidência e devidamente publicada, o que lhe daria eficácia. A Conselheira Ruth Kicis Torrents Pereira sugeriu que a Questão de Ordem fosse encaminhada ao Conselho Nacional do Ministério Público com pleito de reexame da citada Resolução, destacando ainda a necessidade do exame da matéria pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT em procedimento que já se acha em tramitação nas Câmaras Criminais Reunidas, órgãos competentes para coordenar a atividade-fim. A Conselheira Selma Sauerbronn também fez uso da palavra para debater a matéria. Findos os debates, o Conselho Superior, por maioria, decidiu reconsiderar a decisão proferida na 205ª Sessão Extraordinária, realizada aos 25 de setembro de 2017, que recomendou a não aplicação da Resolução CNMP nº 181/2017 no âmbito do MPDFT, até que as providências indicadas fossem exauridas, sem embargo da remessa de pleito ao CNMP no sentido de que referida Norma seja revista, notadamente em relação ao art. 18. Ficou vencido o Conselheiro Antonio Ezequiel de Araújo Neto que sustentou a manutenção da decisão anterior do Colegiado, pelas razões expendidas no seu voto oralmente



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

46 proferido. **2. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** Não houve comunicações. **III**
47 **– ORDEM DO DIA.** Não houve inclusão de procedimentos na Ordem do Dia. **IV –**
48 **MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. Para constar, eu, Benis
49 Silva Queiroz Bastos, Secretária do Conselho Superior *ad hoc*, lavrei a presente ata, a qual vai
50 assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Superior.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS
Secretária do CSMPDFT *ad hoc*
Procuradora de Justiça

Assinado por:

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS - SCS em 31/10/2017.

LEONARDO ROSCOE BESSA - PGJ em 31/10/2017.

.